

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE

COMUNICADO PROPPEX Nº 56/2015 RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM A BOLSA DE ESTUDO ARTIGO 171 – 2015 Edital PROPPEX nº 18/2015

(Por ordem de classificação)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e tendo em vista o disposto no Edital PROPPEX nº 18/2015, de 27/08/2015 - Seleção de Candidatos Economicamente Carentes para o Ano Letivo de 2015 - Artigo 171 da Constituição Estadual e o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº2015TR/748 - FUMDES, de 10/08/2015, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a Relação dos Acadêmicos Classificados para Bolsa de Estudo Artigo 171, bem como as informações complementares a seguir:

- 1. A Comissão Técnica, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 281/2005, informa que foram realizadas 24 (vinte e quatro) inscrições para Bolsa de Estudo do Art.171 dentro do prazo previsto no Edital PROPPEX nº 18/2015, sendo que dessas 06 (seis) inscrições apresentaram erros ou incoerência no Formulário de Inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios. Os acadêmicos tiveram o dia 10 de setembro de 2015 para apresentação de Recurso Administrativo.
- 2. Conforme Termo Aditivo ao Convênio Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n°2015TR/748 FUMDES, de 10/08/2015, publicado pela Secretaria de Estado da Educação SED, o valor de cada Bolsa de Estudo a alunos economicamente carentes corresponderá ao valor da mensalidade do curso do aluno selecionado, sendo que o valor máximo da Bolsa de Estudo a ser pago corresponderá a dois salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior.
- 3. A Bolsa de Estudo será concedida ao aluno selecionado pelo prazo de duração do curso de nível superior no qual o aluno estiver matriculado, desde que o repasse dos recursos financeiros seja efetuado de forma regular a Fundação Educacional de Brusque - FEBE pelo Tesouro do Estado, bem como que os acadêmicos cumpram com suas obrigações semestralmente.
- 4. As parcelas serão repassadas aos acadêmicos na medida em que os recursos do Tesouro do Estado forem transferidos à Instituição. A liberação das parcelas da Bolsa de Estudo será divulgada por e-mail para os acadêmicos selecionados.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE

- 5. Coube a Comissão Técnica, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 281/2005, avaliar a carência, o desempenho escolar e a seleção dos candidatos a Bolsa de Estudo, sendo esta constituída por 02 (dois) representantes da Instituição, 02 (dois) representantes do Diretório Central dos Estudantes-DCE e por 01 (um) Assistente Social.
- 6. Os acadêmicos que se enquadrarem nos critérios de seleção estabelecidos por meio do Edital PROPPEX nº18/2015, de 27/08/2015, classificados como acadêmicos em lista de espera poderão ser chamados em caso de desistência ou indeferimento de um dos bolsistas titulares.
- 7. Os acadêmicos que tiveram sua inscrição ou seu Recurso Administrativo indeferido somam 08 (oito) e estão desclassificados neste processo seletivo para Bolsa de Estudo do Artigo 171.
- 8. Em conformidade com os critérios definidos Lei Complementar Estadual nº 407, de 25/01/2008, Edital PROPPEX nº18/2015, de 27/09/2015 e Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n°2015TR/748 - FUMDES, de 10/08/2015, comunicamos que foram excluídos deste processo de seleção os acadêmicos:
 - a. que já possuam curso de graduação superior;
 - b. que residem a menos de dois anos em Santa Catarina;
 - c. que não possua a carência estabelecida pelo Poder Executivo Estadual;
 - d. que tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre;
 - e. que em processos seletivos de qualquer modalidade de bolsa de estudo ou pesquisa anteriores já houverem sido enquadrados no disposto no artigo 12 do Edital e seus parágrafos;
 - f. os acadêmicos não regulares, de cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas oriundas de recursos públicos ou de empresas privadas também estão automaticamente excluídos do processo de seleção;
 - g. que possuam financiamento estudantil de 100% no valor da mensalidade;
 - h. cujo Formulário de Inscrição apresentava erros, incoerência e/ou ausência de documentos comprobatórios e não apresentaram Recurso Administrativo no prazo previsto;
 - i. que apresentaram Recurso Administrativo, mas o mesmo não foi deferido pelas Comissões;
 - j. que não comprovaram carência econômica, de acordo com Norma a ser publicada pelo Poder Executivo Estadual;



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE

- k. que n\u00e3o estavam inscrito no site do Programa de Bolsas Universit\u00e1rias de Santa Catarina - UNIEDU.
- I. Foram denunciados e as denúncias efetivamente foram comprovadas.
- Após análise dos documentos apresentados pelos acadêmicos inscritos neste processo seletivo, a Comissão Técnica torna pública a Relação de Candidatos Classificados para Bolsa de Estudo do Art.171 – 2015, por ordem de classificação:



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE

COMUNICADO PROPPEX Nº 56/2015 RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM A BOLSA DE ESTUDO ARTIGO 171 – 2015 Edital PROPPEX nº 18/2015

(Por ordem de classificação)

Nº	Nome do acadêmico	Curso	Fase	Duração do Curso	Classificação
01	Juliana Patricia G Chevonica Corsani	Direito	4 ^a	10 semestres	1º Bolsista Titular
02	Renata Talia Brasil	Arquitetura e Urbanismo	2ª	10 semestres	2º Bolsista Titular
03	Tailine Gass Rodrigues	Direito	2ª	10 semestres	3º Bolsista Titular
04	Samanta Vieira	Direito	2ª	10 semestres	4º Bolsista Titular
05	Bruna Gonçalves	Engenharia de Produção	2ª	10 semestres	5º Bolsista Titular
06	Luiza Dayane da Silva	Direito	2ª	10 semestres	6º Bolsista Titular
07	Ubirajara Santos da Rosa	Engenharia Civil	6ª	10 semestres	7º Bolsista Titular
08	Aline Pedrotti	Direito	6ª	10 semestres	8º Bolsista Titular
09	Karina Kreidlow	Engenharia Civil	6ª	10 semestres	9º Bolsista Titular
10	Taíse Aguiar da Silva	Ciências Contábeis	6ª	8 semestres	10º Bolsista Titular
11	Laiza Nunes Paz	Direito	2ª	10 semestres	11º Bolsista Titular
12	Adriano de Souza	Psicologia	6ª	10 semestres	12º Bolsista Titular
13	Victor Cleyton Imhof	Direito	2ª	10 semestres	13º Bolsista em Lista de Espera
14	Diego José Borges	Psicologia	6ª	10 semestres	14º Bolsista em Lista de Espera
15	Leandro Puel	Engenharia Civil	6ª	10 semestres	15º Bolsista em Lista de Espera
16	Vanuza de Souza Pereira	Direito	9a	10 semestres	16º Bolsista em Lista de Espera

Brusque, 15 de setembro de 2015.

Prof^a Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão